



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

## INDICAÇÃO Nº 007/2026

**SÚMULA:** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de revogação do inciso II do Art. 2º da [Lei Municipal nº 952/2025](#), a fim de garantir a isonomia no atendimento a todas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no município.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja submetida ao Plenário a presente **INDICAÇÃO**, e, após aprovada, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a seguinte medida de interesse público:

### INDICA-SE:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, promova a alteração legislativa necessária para **revogar o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 952/2025**, que limita a concessão de benefícios (doação de abafadores de ruído) apenas aos autistas matriculados na rede pública de ensino.

### JUSTIFICATIVA

A [Lei Municipal nº 952/2025](#) representa um avanço significativo na promoção do bem-estar das pessoas com TEA em Sabáudia. Contudo, o inciso II do seu Art. 2º cria uma restrição que fere o princípio constitucional da igualdade e a própria finalidade da lei.

Ao limitar o benefício exclusivamente a quem estuda em escolas públicas municipais, a legislação acaba por excluir uma parcela considerável de cidadãos autistas que, embora residam em nossa cidade, podem estar matriculados na rede estadual, privada ou mesmo não estar em idade escolar. O intuito primordial da lei deve ser o amparo a **todos os autistas do município**, independentemente do seu vínculo educacional, garantindo que o critério de inclusão seja o diagnóstico e a residência em Sabáudia, e não a matrícula escolar específica.

Diante do exposto, e visando a correção desta limitação para que o benefício alcance a totalidade do público-alvo pretendido, submeto esta proposição aos meus pares para aprovação.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**  
Vereador